

102

= DECRETO Nº 341 =

O Senhor Antonio Lisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - Designar, de acordo com o artigo 2º da Lei municipal nº 549, de 15 de julho de 1966, o servidor municipal João Bosco Alves de Freitas para administrar o Serviço Municipal de Assistência Social, na forma estabelecida pela lei citada.

Art. 2º - O servidor designado pelo artigo primeiro prestará serviços, de segunda-feira a sexta-feira, das 8,30 às 10,45 horas e fora das horas regulamentares do expediente.

§ Único - Para efeito de remuneração, as horas extras apuradas serão incluídas, mensalmente, na folha de pagamento do servidor e calculadas proporcionalmente ao valor do padrão que lhe for atribuído.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas na época oportuna.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1967 e revoga as disposições em contrário.

P. Ab. de Lorena, 27 de fevereiro de 1967


= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal aos 27 de

fevereiro de 1967.

Domínguez Quiñones

= Diretor Geral da Secretaria:

